



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0049/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, para a prestação de serviços de suporte a soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), englobando a operação de central de atendimento remoto a usuários e os serviços de suporte técnico presencial especializado (Ramal 2000) providos pela Coordenação de Atendimento – COATEN/PRODASEN do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO CRESPO GUALDA, a manifestação da gestão, documento nº 00100.086031/2022-35 (VIA 003), a Conferência de Cálculo nº 112/2022 - SAFIN, documento nº 00100.089043/2022-11, o Parecer nº 647/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.093789/2022-20, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.096114/2022-32, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.098963/2022-21 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013522/2022-39, resolvem aditar o Contrato nº 0049/2021, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no Ato Presidente do Senado Federal nº 13/2022, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0049/2021 fica revisado em **6,47891%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 41,72**, em razão do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do Contrato nº 0049/2021 passa de R\$ 590.430,44 para **R\$ 628.683,91** (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) e o valor global estimado passa a ser de **R\$ 7.544.206,92** (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos).

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167457 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000867.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROGERIO CRESPO GUALDA
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

Processo: **00200.013522/2022-39**

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: **2021/0049**

Pregão Eletrônico: **36/2021**

Data de apresentação da proposta: **13/04/2021**

Assinatura: 18/05/2021

Início Vigência Original: 18/05/2021

Fim Vigência Original: 17/05/2022

Valor Total Original do Contrato: R\$ 6.678.645,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 7.085.165,28 (2º TA - base de cálculo)

Início Período: 18/05/2022 (1º TA)

Final Período: 17/05/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.086367/2022-06.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

*Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF nº 8406, de 18/07/2022, pela variação do IPCA/IBGE apurado no intervalo de janeiro/2012 a junho de 2022, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.***

Valor de face do item "Vale alimentação"			
Valor Atual (R\$)		Valor Atualizado (R\$)	
R\$	22,12	R\$	41,72

Obs.: Caso haja autorização de repactuação, revisão ou reajuste, com data anterior a data do presente termo aditivo, este Serviço destaca que promoverá retificação dos valores posteriormente.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa: **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**
 Processo de Revisão: **00200.013522/2022-39**
 Contrato Nº: **2021/0049**
 Vigência: 18.05.2021 a 17.05.2023

RESUMO GERAL							
Instrução a ser autorizada:							
1) Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 , em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (2º TA)		Índice (%)	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Técnico de Atendimento Nível I - 35 horas semanais	35	R\$ 4.359,53	R\$ 152.583,55	8,27566%	R\$ 4.720,31	R\$ 165.210,85
2	Técnico de Atendimento Nível II - 40 horas semanais	55	R\$ 5.505,13	R\$ 302.782,15	6,52809%	R\$ 5.864,51	R\$ 322.548,05
3	Supervisor de Suporte Remoto e Presencial - 40 horas semanais	12	R\$ 8.222,45	R\$ 98.669,40	4,56798%	R\$ 8.598,05	R\$ 103.176,60
4	Técnico de Suporte à Ferramenta ITSM - 40 horas semanais	1	R\$ 10.848,62	R\$ 10.848,62	3,94253%	R\$ 11.276,33	R\$ 11.276,33
5	Gestor de Service Desk - 40 horas semanais	2	R\$ 12.773,36	R\$ 25.546,72	3,62223%	R\$ 13.236,04	R\$ 26.472,08
	TOTAL MENSAL	105		R\$ 590.430,44	6,47891%		R\$ 628.683,91
	TOTAL ANUAL			R\$ 7.085.165,28	6,47891%		R\$ 7.544.206,92

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL (2º TA) X VALOR REVISADO VA				
	VALOR ATUAL (2º TA)	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)	Diferença	Diferença
Valor Mensal	R\$ 590.430,44	R\$ 628.683,91	R\$ 38.253,47	6,47891%
Valor Anual	R\$ 7.085.165,28	R\$ 7.544.206,92	R\$ 459.041,64	6,47891%

O Contrato nº 049/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REVISÃO - 1º.08.2022)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,18573%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,27495%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,05848
Fator K (Processo Licitatório)	2,24700

Técnico de Atendimento Nível I - 35 horas semanais				
<i>Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		2.067,61		2.067,61
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.067,61		2.067,61
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		176,90		176,90
Auxílio Alimentação de (R\$ 28,69 - 5%PAT x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		599,72		917,84
Plano de Saúde		114,42		114,42
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		896,54		1.214,66
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes				-
EPI's				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,01	1,50000%	31,01
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,68	1,00000%	20,68
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,14	0,20000%	4,14
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	51,69	2,50000%	51,69
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	165,41	8,00000%	165,41
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	40,73	1,97000%	40,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,41	0,60000%	12,41
TOTAL :	15,77000%	326,07	15,77000%	326,07
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	172,23	8,33000%	172,23
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	27,16	1,31364%	27,16
TOTAL :	9,64364%	199,39	9,64364%	199,39
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,41	0,02000%	0,41
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,07	0,00315%	0,07
TOTAL :	0,02315%	0,48	0,02315%	0,48
4.4. PROVISAO P\ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,03970%	0,82	0,03970%	0,82
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03000%	0,62	0,03000%	0,62
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00473%	0,10	0,00473%	0,10
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	78,98	3,82000%	78,98
TOTAL :	3,89761%	80,59	3,89761%	80,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	172,23	8,33000%	172,23
Terço constitucional de férias	2,78000%	57,48	2,78000%	57,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	2,89	0,14000%	2,89
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,21	0,01000%	0,21
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	2,89	0,14000%	2,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,41	0,02000%	0,41
Subtotal	11,42000%	236,11	11,42000%	236,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	37,24	1,80093%	37,24
TOTAL :	13,22093%	273,35	13,22093%	273,35
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	326,07	15,77000%	326,07
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	199,39	9,64364%	199,39
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	0,48	0,02315%	0,48
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,89761%	80,59	3,89761%	80,59
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	273,35	13,22093%	273,35
TOTAL :	42,55533%	879,88	42,55533%	879,88
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.844,03		R\$ 4.162,15
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,56086%	60,00	1,56086%	64,97
LUCRO	0,33299%	13,00	0,33299%	14,08
TRIBUTOS	10,15000%	442,50	10,15000%	479,11
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	28,34	0,65000%	30,68
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	130,79	3,00000%	141,61
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	87,19	2,00000%	94,41
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	196,18	4,50000%	212,41
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	12,04385%	515,50	12,04385%	558,16
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.359,53	1	4.720,31

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 229,71	11,11000%	R\$ 229,71
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 172,23	8,33000%	R\$ 172,23
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,06569%	R\$ 63,39	3,06569%	R\$ 63,39
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 78,98	3,82000%	R\$ 78,98
Subtotal DGBM		R\$ 544,31		R\$ 544,31
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,56086%	R\$ 8,50	1,56086%	R\$ 8,50
Lucro (módulo 5)	0,33299%	R\$ 1,84	0,33299%	R\$ 1,84
TOTAL DGBM		R\$ 554,65		R\$ 554,65

Técnico de Atendimento Nível II - 40 horas semanais

Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		2.833,35		2.833,35
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.833,35		2.833,35
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		130,96		130,96
Auxílio Alimentação de (R\$ 28,69 - 5%PAT x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		599,72		917,84
Plano de Saúde		98,07		98,07
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		834,25		1.152,37
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes				-
EPI's				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	42,50	1,50000%	42,50
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	28,33	1,00000%	28,33
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,67	0,20000%	5,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	70,83	2,50000%	70,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	226,67	8,00000%	226,67
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	55,82	1,97000%	55,82
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	17,00	0,60000%	17,00
TOTAL :	15,77000%	446,82	15,77000%	446,82
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	236,02	8,33000%	236,02
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	37,22	1,31364%	37,22
TOTAL :	9,64364%	273,24	9,64364%	273,24
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,57	0,02000%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,09	0,00315%	0,09
TOTAL :	0,02315%	0,66	0,02315%	0,66
4.4. PROVISÃO P\ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	1,13	0,04000%	1,13
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,09	0,00320%	0,09
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03000%	0,85	0,03000%	0,85
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00473%	0,13	0,00473%	0,13
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	108,23	3,82000%	108,23
TOTAL :	3,89793%	110,43	3,89793%	110,43
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	236,02	8,33000%	236,02
Terço constitucional de férias	2,78000%	78,77	2,78000%	78,77
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14049%	3,98	0,14049%	3,98
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,28	0,01000%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	3,97	0,14000%	3,97
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,57	0,02000%	0,57
Subtotal	11,42049%	323,59	11,42049%	323,59
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80101%	51,03	1,80101%	51,03
TOTAL :	13,22150%	374,62	13,22150%	374,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	446,82	15,77000%	446,82
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	273,24	9,64364%	273,24
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	0,66	0,02315%	0,66
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,89793%	110,43	3,89793%	110,43
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22150%	374,62	13,22150%	374,62
TOTAL :	42,55622%	1.205,77	42,55622%	1.205,77
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.873,37		R\$ 5.191,49
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,23118%	60,00	1,23118%	63,92
LUCRO	0,26351%	13,00	0,26351%	13,85
TRIBUTOS	10,15000%	558,76	10,15000%	595,25
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	35,78	0,65000%	38,12
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	165,15	3,00000%	175,94
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	110,10	2,00000%	117,29
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	247,73	4,50000%	263,90
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	11,64469%	631,76	11,64469%	673,02
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.505,13	1	5.864,51

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 314,79	11,11000%	R\$ 314,79
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 236,02	8,33000%	R\$ 236,02
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,06569%	R\$ 86,86	3,06569%	R\$ 86,86
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 108,23	3,82000%	R\$ 108,23
Subtotal DGBM		R\$ 745,90		R\$ 745,90
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,23118%	R\$ 9,18	1,23118%	R\$ 9,18
Lucro (módulo 5)	0,26351%	R\$ 1,99	0,26351%	R\$ 1,99
TOTAL DGBM		R\$ 757,07		R\$ 757,07

Supervisor de Suporte Remoto e Presencial - 40 horas semanais				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		4.641,85		4.641,85
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.641,85		4.641,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		22,45		22,45
Auxílio Alimentação de (R\$ 28,69 - 7,50%PAT x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		583,88		917,84
Plano de Saúde		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		693,56		1.027,52
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes				-
EPI's				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	69,63	1,50000%	69,63
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	46,42	1,00000%	46,42
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,28	0,20000%	9,28
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	116,05	2,50000%	116,05
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	371,35	8,00000%	371,35
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	91,44	1,97000%	91,44
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,85	0,60000%	27,85
TOTAL :	15,77000%	732,02	15,77000%	732,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	386,67	8,33000%	386,67
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	60,98	1,31364%	60,98
TOTAL :	9,64364%	447,65	9,64364%	447,65
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,93	0,02000%	0,93
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,15	0,00315%	0,15
TOTAL :	0,02315%	1,08	0,02315%	1,08
4.4. PROVISÃO P\ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	1,86	0,04000%	1,86
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,15	0,00320%	0,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03000%	1,39	0,03000%	1,39
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00473%	0,22	0,00473%	0,22
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	177,32	3,82000%	177,32
TOTAL :	3,89793%	180,94	3,89793%	180,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	386,67	8,33000%	386,67
Terço constitucional de férias	2,78000%	129,04	2,78000%	129,04
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	6,50	0,14000%	6,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,46	0,01000%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	6,50	0,14000%	6,50
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,93	0,02000%	0,93
Subtotal	11,42000%	530,10	11,42000%	530,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	83,60	1,80093%	83,60
TOTAL :	13,22093%	613,70	13,22093%	613,70
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	732,02	15,77000%	732,02
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	447,65	9,64364%	447,65
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	1,08	0,02315%	1,08
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,89793%	180,94	3,89793%	180,94
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	613,70	13,22093%	613,70
TOTAL :	42,55565%	1.975,39	42,55565%	1.975,39
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.310,80		R\$ 7.644,76
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,79335%	58,00	0,79335%	60,65
LUCRO	0,25879%	19,07	0,25879%	19,94
TRIBUTOS	10,15000%	834,58	10,15000%	872,70
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	53,45	0,65000%	55,89
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	246,67	3,00000%	257,94
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	164,45	2,00000%	171,96
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	370,01	4,50000%	386,91
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	11,20214%	911,65	11,20214%	953,29
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.222,45	1	8.598,05

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 515,71	11,11000%	R\$ 515,71
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 386,67	8,33000%	R\$ 386,67
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,06569%	R\$ 142,30	3,06569%	R\$ 142,30
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 177,32	3,82000%	R\$ 177,32
Subtotal DGBM		R\$ 1.222,00		R\$ 1.222,00
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,79335%	R\$ 9,69	0,79335%	R\$ 9,69
Lucro (módulo 5)	0,25879%	R\$ 3,19	0,25879%	R\$ 3,19
TOTAL DGBM		R\$ 1.234,88		R\$ 1.234,88

Técnico de Suporte à Ferramenta ITSM - 40 horas semanais				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		6.346,03		6.346,03
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.346,03		6.346,03
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$ 28,69 - 15%PAT x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		536,58		917,84
Plano de Saúde		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		623,81		1.005,07
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes				-
EPI's				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	95,19	1,50000%	95,19
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,46	1,00000%	63,46
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,69	0,20000%	12,69
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	158,65	2,50000%	158,65
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,000%	507,69	8,000%	507,69
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	125,02	1,97000%	125,02
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,08	0,60000%	38,08
TOTAL :	15,77009%	1.000,78	15,77009%	1.000,78
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	528,62	8,33000%	528,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31365%	83,36	1,31365%	83,36
TOTAL :	9,64365%	611,98	9,64365%	611,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,27	0,02000%	1,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,20	0,00315%	0,20
TOTAL :	0,02315%	1,47	0,02315%	1,47
4.4. PROVISÃO P\ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	2,54	0,04000%	2,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,20	0,00320%	0,20
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03000%	1,90	0,03000%	1,90
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00473%	0,30	0,00473%	0,30
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	242,42	3,82000%	242,42
TOTAL :	3,89793%	247,36	3,89793%	247,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	528,62	8,330%	528,62
Terço constitucional de férias	2,780%	176,42	2,780%	176,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,140%	8,88	0,140%	8,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,010%	0,63	0,010%	0,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,140%	8,88	0,140%	8,88
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,020%	1,27	0,020%	1,27
Subtotal	11,41990%	724,70	11,41990%	724,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	114,29	1,80093%	114,29
TOTAL :	13,22083%	838,99	13,22083%	838,99
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77009%	1.000,78	15,77009%	1.000,78
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64365%	611,98	9,64365%	611,98
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	1,47	0,02315%	1,47
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,89793%	247,36	3,89793%	247,36
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22083%	838,99	13,22083%	838,99
TOTAL :	42,55565%	2.700,58	42,55565%	2.700,58
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.670,42		R\$ 10.051,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,59977%	58,00	0,59977%	60,29
LUCRO	0,19592%	19,06	0,19592%	19,81
TRIBUTOS	10,15000%	1.101,14	10,15000%	1.144,55
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	70,52	0,65000%	73,30
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	325,46	3,00000%	338,29
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	216,97	2,00000%	225,53
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	488,19	4,50000%	507,43
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,94569%	1.178,20	10,94569%	1.224,65
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.848,62	1	11.276,33

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 705,04	11,11000%	R\$ 705,04
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 528,62	8,33000%	R\$ 528,62
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,06571%	R\$ 194,55	3,06571%	R\$ 194,55
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 242,42	3,82000%	R\$ 242,42
Subtotal DGBM		R\$ 1.670,63		R\$ 1.670,63
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,59977%	R\$ 10,02	0,59977%	R\$ 10,02
Lucro (módulo 5)	0,19592%	R\$ 3,29	0,19592%	R\$ 3,29
TOTAL DGBM		R\$ 1.683,94		R\$ 1.683,94

Gestor de Service Desk - 40 horas semanais				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72, em decorrência do Ato nº 13/2022, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Salário Base		7.581,39		7.581,39
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		7.581,39		7.581,39
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$ 28,69 - 20%PAT x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		504,90		917,84
Plano de Saúde		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,50
Seguro de vida		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		592,13		1.005,07
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes				-
EPI's				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	113,72	1,50000%	113,72
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	75,81	1,00000%	75,81
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	15,16	0,20000%	15,16
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	189,53	2,50000%	189,53
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	606,51	8,00000%	606,51
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	149,35	1,97000%	149,35
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	45,49	0,60000%	45,49
TOTAL :	15,77000%	1.195,57	15,77000%	1.195,57
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	631,53	8,33000%	631,53
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	99,59	1,31364%	99,59
TOTAL :	9,64364%	731,12	9,64364%	731,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,52	0,02000%	1,52
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,24	0,00315%	0,24
TOTAL :	0,02315%	1,76	0,02315%	1,76
4.4. PROVISÃO P\ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	3,03	0,04000%	3,03
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,24	0,00320%	0,24
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03000%	2,27	0,03000%	2,27
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00473%	0,36	0,00473%	0,36
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	289,61	3,82000%	289,61
TOTAL :	3,89793%	295,51	3,89793%	295,51
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	631,53	8,33000%	631,53
Terço constitucional de férias	2,78000%	210,76	2,78000%	210,76
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	10,61	0,14000%	10,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,76	0,01000%	0,76
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	10,61	0,14000%	10,61
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	1,52	0,02000%	1,52
Subtotal	11,42000%	865,79	11,42000%	865,79
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	136,54	1,80093%	136,54
TOTAL :	13,22093%	1.002,33	13,22093%	1.002,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	1.195,57	15,77000%	1.195,57
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	731,12	9,64364%	731,12
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	1,76	0,02315%	1,76
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,89793%	295,51	3,89793%	295,51
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	1.002,33	13,22093%	1.002,33
TOTAL :	42,55565%	3.226,29	42,55565%	3.226,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.399,81		R\$ 11.812,75
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,50878%	58,00	0,50878%	60,10
LUCRO	0,16626%	19,05	0,16626%	19,74
TRIBUTOS	10,15000%	1.296,50	10,15000%	1.343,45
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	83,03	0,65000%	86,03
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	383,20	3,00000%	397,08
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	255,47	2,00000%	264,72
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	574,80	4,50000%	595,62
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,82504%	1.373,55	10,82504%	1.423,29
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.773,36	1	13.236,04

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REVISADO VA (1º.08.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 842,29	11,11000%	R\$ 842,29
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 631,53	8,33000%	R\$ 631,53
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,06569%	R\$ 232,42	3,06569%	R\$ 232,42
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 289,61	3,82000%	R\$ 289,61
Subtotal DGBM		R\$ 1.995,85		R\$ 1.995,85
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50878%	R\$ 10,15	0,50878%	R\$ 10,15
Lucro (módulo 5)	0,16626%	R\$ 3,34	0,16626%	R\$ 3,34
TOTAL DGBM		R\$ 2.009,34		R\$ 2.009,34